



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

Ofício nº. 069/2023/SNDC/CPDC/PROCON/SORRISO-MT

Sorriso, sexta-feira, 30 de março de 2023.

A/C
Prezados,

O Procon de Sorriso/MT, sempre em busca de orientar as empresas do município, vem por meio deste **informar à todas as fornecedoras que vendem produtos produzidos pela fabricante FUGINI ALIMENTOS LTDA** sobre a determinação da Anvisa referente aos produtos da marca Fugini.

Informamos que, **a Anvisa suspendeu a fabricação, a comercialização, a distribuição e o uso de todos os alimentos da marca Fugini**, produzidos pela empresa Fugini Alimentos Ltda. (CNPJ 00.588.458/0001-03) na sua fábrica localizada em Monte Alto (SP).

A medida foi publicada no dia 27 de março, por meio da Resolução - RE 1028/2023. A suspensão da comercialização, da distribuição e do uso é válida apenas para os produtos em estoque na empresa. Os principais alimentos fabricados pela empresa são molhos de tomate, conservas vegetais e outros molhos, como maioneses e mostardas.

A medida é preventiva e foi adotada após a realização de uma inspeção sanitária conjunta realizada pela Anvisa, pelo Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo e pela Vigilância Sanitária municipal de Monte Alto (SP). Na ação, foram identificadas falhas graves de boas práticas de fabricação relacionadas à higiene, controle de qualidade e segurança das matérias-primas, controle de pragas e rastreabilidade, entre outras. Essas falhas podem impactar a qualidade e a segurança do produto final.

A suspensão da fabricação ficará válida até que a empresa adeque o processo de fabricação de seus produtos às boas práticas de fabricação.



qFNpW94LHV



Ministério da Justiça
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Diretoria Executiva - PROCON
Município de Sorriso-MT

E nesta quinta-feira (30), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou o recolhimento de lotes de maionese da Fugini. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União (DOU).


A nova decisão determina o recolhimento de todas as apresentações da maionese da marca Fugini, com vencimento em janeiro, fevereiro ou março de 2024. A proibição vale também para todos os lotes a vencer em dezembro de 2023 com numeração iniciada por 354.

"Estabelecimentos comerciais e consumidores que tiverem lotes do produto **NÃO DEVEM COMERCIALIZÁ-LOS** e devem entrar em contato imediato com a empresa Fugini Alimentos Ltda., que deverá realizar seu recolhimento", afirmou a agência.

O PROCON preza e fiscaliza a comercialização de produtos e serviços, bem como presta as informações e orienta a sociedade consumerista sobre os direitos e obrigações, objetivando com esta dar efetivo conhecimento à todos de interesse, colocando este Órgão Oficial do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

À Gerente de Fiscalização para que providencie a entrega efetiva de cópia deste Ofício em todas as fornecedoras cadastradas na Prefeitura de Sorriso/MT que comercializam produtos alimentícios com URGÊNCIA.

À Gerente de Atendimento para que proceda com a publicação do presente Ofício na imprensa Oficial do PROCON de Sorriso/MT.


Robson Alexandre de Moura
Diretor Executivo

Vossa Senhoria
Fornecedoras de produtos
Sorriso - MT



qFNpW94LHV

Signatário 1: ROBSON ALEXANDRE DE MOURA

Assinado com (Senha) por ROBSON ALEXANDRE DE MOURA em 30/03/2023 às 15:26 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: qFNpW94LHV



qFNpW94LHV